	_
	ŭ
	AN REPORETOR OF THE SECOND OF
	щ
	2
	ᄔ
	_
	'n
	ž
	σ
	Ж
<b>JORAES COSTA FILHO.</b>	7
ĭ	ц
⊒	7
щ	ù
⋖	٣
S	ď
ö	ς.
Ō	Ċ
ഗ	3
Щ	α
⋧	й
O.R.	щ
gitalmente por MARIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO.	٠.
ш	2
莅	
Ш	ý
õ	2
9	٦
á	ž
$\stackrel{\sim}{\sim}$	ξ
4	₹
ŝ	-=
Ξ	4
8	で
a)	2
Ħ	ď
e	5
듶	m any hr/snede
₽.	۶
<u>.</u> ⊡	2
o	ά
ŏ	à
д	+
i assinado	ţ
ЗS	Ξ
· <u>≍</u>	č
₽	۶
2	Š
ä	2
Ĕ	ŧ
documento	٩
ŏ	ŧ
O	c
ĕ	a
ШS	oferência acess
_	á
	ă
	σ
	2
	ۇ،
	ā
	7

Diario Eletron	ico do .	I CE/AM	,
Edição nº			
De	/	/	



#### TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS-DIRAC

Proc. Nº	 
Fls. N°	

## Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

ACÓRDÃO № 058/2015 - TCE - TRIBUNAL PLENO

Pág. 1

- 1- Processo TCE nº 1578/2014 2 VOLUMES.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário FUNJEAM.
- 4- Exercício: 2013.
- 5- Responsável: Senhor Ari Jorge Moutinho da Costa, Presidente do TJAM à época.
- 6- Unidade Técnica: Relatório Conclusivo n. 54/2014 DICAD/AM (fls. 305/329).
- **7- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas**: Parecer n. 3219/2014 MP/JBS (fls. 335/337), da lavra do Procurador de Contas João Barroso de Souza.
- 8- Relator: Auditor Mário José de Moraes Costa Filho.

**EMENTA:** Prestação de Contas Anual. Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário - FUNJEAM. Exercício de 2013.

Regular. Quitação plena e irrestrita.

### 9- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em sessão Plenária, no exercício da competência atribuída pelo art. 40, II, da Constituição Estadual, c/c os arts. 1º, II, 2º, 4º e 5º, I, da Lei nº 2423/96 e arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos da proposta de voto do Exmo. Sr. Auditor-Relator, em consonância com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 9.1 JULGAR, REGULAR, a Prestação de Contas do Excelentíssimo Senhor Desembargador Ari Jorge Moutinho da Costa, responsável pelo Fundo de Reaparelhamento do Judiciário (exercício de 2013), nos termos dos arts. 22, I e 23, da Lei n. 2.423/96 e art. 188, § 1º, I, da Resolução n.º 04/02-TCE/AM;
- 9.2 CONCEDER QUITAÇÃO PLENA E IRRESTRITA ao responsável, conforme preceitua o art. 23, da Lei n.º 2.423/1996 c/c o art. 189, I, da Resolução 04/2002-TCE/AM.
- 10- Ata: 3ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 11- Data da Sessão: 28 de janeiro de 2015.
- **12- Especificação do quorum:** Conselheiros: Josué Cláudio de Souza Filho (Presidente), Julio Cabral, Raimundo José Michiles, Érico Xavier Desterro e Silva, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.
- 12.1 Auditor presente e Relator: Mário José de Moraes Costa Filho.
- 12.2 Registro de Impedimento: Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior.
- **13- Representante do Ministério Público junto a este Tribunal:** Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, Procurador-Geral.

#### JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO Conselheiro-Presidente

#### RAIMUNDO JOSÉ MICHILES

Conselheiro-Relator

# ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

Procurador-Geral